

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0376/2001 DE 2001

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0376/2001 DE 26/06/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE DO FORNECIMENTO DO FARDAMENTO AOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 18:08:34

00000017894-22



ARQUIVADO EM

03/09/2001

[Assinatura]
Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.

Nº 0376/2001

Edição de Anais - Ass. Parlamentar

RE. 100.406

LIDO HOJE PROJETO DE LEI
AS COMISSÕES DE: 26 JUN 2001
Comissão de Justiça
Comissão de Educação
Comissão de Trabalho
Comissão de Orçamento
Q L L
PRESIDENTE

01 - PL

01-0376/2001

Dispõe sobre a gratuidade do fornecimento do fardamento aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

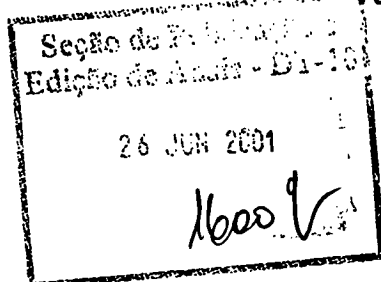
Art. 1º - Fica o Executivo obrigado, a fornecer gratuitamente à todos os integrantes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, o fardamento necessário para o exercício de suas funções.

Art. 2 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



yhk/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

3 271.6101 d (CD)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 02 do proc.

Nº 37-6 de 01

Adelina Lucena - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O conteúdo desta propositura é uma velha aspiração dos guardas-civis metropolitanos, que reclamam do alto custo do seu fardamento, descontados de seus parcos vencimentos.

Com a ausência desse gasto, esses funcionários poderão empregar os valores economizados em outras despesas básicas de seus lares, as quais vinham sendo postergadas, por estrita falta de recursos.

Eximindo-se esses servidores desse tipo de ônus, estará o Executivo dando uma patente prova de boa vontade e compreensão, a qual deverá surtir um efeito muito positivo em seu seio, revertendo-se em maior produtividade e dedicação no seu serviço junto a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-376 de 19 01 02, 07, 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta;
Em 02-07-01

Solange Raimone dos Santos
Assistente Tec. Direção IV
RF 10.801

A Com. de Const. e Justiça

03/04/01
BILANÇO GARDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/7/01 às 13:17 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

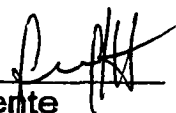
Curiati

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

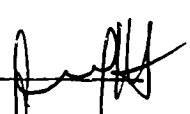
Em _____ de _____ de 2001

Região do Leste

Região do Leste


Presidente

Encaminhe-se, em 1 de 4 de 2001


Presidente da CCJ

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 31 de 8 de 01

(a)


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

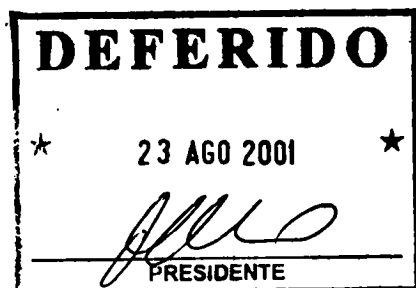
Folha n.º 04 de proc.

n.º 376 de 2001

o funcionário

ABÍLIO DE CASTRO PAIVA

Oficial Registrado



REQUERIMENTO Nº

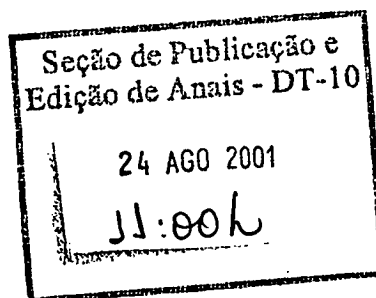
13 - RDS

13-2153/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma e nos termos regimentais, no sentido de providenciar, a retirada do PL 0376/2001, que dispõe sobre a gratuidade do fornecimento do fardamento aos integrantes da Guarda Civil Metropolitana do Município de São Paulo, não se fazendo necessário a sua tramitação.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2.001.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Líder do Partido Liberal



yhk/

A Com. de Const. e Justiça

24 / 8 / 01

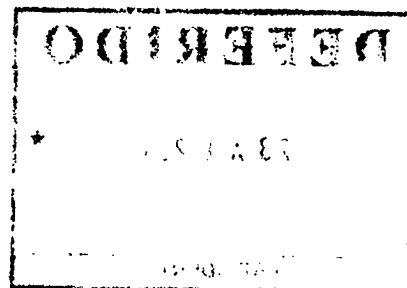
BREJO GANDELLIAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
Em 24/08/01 às 12:45h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



AO DT.94, para arquivamento
31 / 8 / 01

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	04 (quatro) fls.
Arquivo em	03 - setembro - 2001
O Func.º	LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS
Documentação - RF 100.927	